

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD/FAPDF  
CONFORME, RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

<b>SETOR REQUISITANTE</b> (UNIDADE/SETOR/DEPTO)	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL		
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	SUBSECRETARIA DE AÇÕES E PROJETOS ESTRUTURANTES	<b>MATRÍCULA</b>	02772221
<b>NOME</b>	João Pedro Pinheiro Gurgulino de Souza	<b>EMAIL</b>	joao.souza@secti.df.gov.br

**1. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA REALIDADE QUE SE QUER MODIFICAR, APRIMORAR OU DESENVOLVER, CONSIDERANDO A CONVERGÊNCIA DAS MISSÕES INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DEMANDANTE E DA FAPDF.**

A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria do Ministério da Saúde, MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002, coloca como principal objetivo a reabilitação da pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e de desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão social.

O entendimento do conceito relativo à deficiência vem evoluindo em todo o mundo, especialmente após a década de 60, quando se formulou um conceito que reflete a estreita relação entre as limitações que as pessoas com deficiência experimentam, a estrutura do meio ambiente e as atitudes da comunidade. Após ter declarado o ano de 1981 como Ano Internacional da Pessoa Deficiente, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou, em 1982, o Programa de Ação Mundial para Pessoas com Deficiência. A Organização dos Estados Americanos, por sua vez, editou a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, em 1999, a qual foi promulgada, no Brasil, pelo Decreto nº 3.956/01. Tais documentos ressaltam o direito das pessoas com deficiência a terem oportunidades iguais, para usufruírem as melhorias nas condições de vida resultantes do desenvolvimento econômico e do progresso social. Estabeleceram-se, portanto, diretrizes de desenvolvimento e atuação para as áreas da saúde, educação, emprego e renda, seguridade social, legislação, orientando os estados membros na elaboração de políticas públicas.

Finalmente, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU/2006) tem o objetivo de promover, defender e garantir condições de vida com dignidade e a emancipação das pessoas que têm alguma deficiência. O Brasil assinou-a sem reservas, em 30 de março de 2007, bem como o seu protocolo facultativo, comprometendo-se com os cinquenta artigos que tratam dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos brasileiros com deficiência. Seu texto foi integrado, como emenda, à Carta Constitucional brasileira, em julho de 2008. Portanto, a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência é resultado de múltiplos movimentos e de longa mobilização, nacional e internacional, de muitos atores sociais e institucionais em prol de maior justiça, igualdade e equidade para a população por entendermos que uma cidade, ou nação, acessível e acolhedora será melhor para todos os cidadãos. Incluir socialmente tais pessoas significa, sobretudo, respeitar as necessidades próprias da sua condição e possibilitar acesso aos

622

serviços públicos, aos bens culturais e artísticos e aos produtos decorrentes do avanço social, político, econômico, científico e tecnológico da sociedade contemporânea.

Diante deste cenário, a presente política caracteriza-se por reconhecer a necessidade de implementar o processo de respostas às complexas questões que envolvem a atenção à saúde das pessoas com deficiência no Brasil. Para tal, foi definido, juntamente com seus propósitos gerais, um amplo leque de possibilidades que vai da prevenção de agravos à proteção da saúde, passando pela reabilitação, a proteção da saúde da pessoa com deficiência e a reabilitação da sua capacidade funcional e desempenho humano no sentido de contribuir para a sua inclusão em todas as esferas da vida social e prevenir agravos que determinam o aparecimento de deficiências, incluindo, também, a promoção da qualidade de vida, a prevenção de deficiências, a atenção integral à saúde, a melhoria dos mecanismos de informação, a capacitação de recursos humanos, e até mesmo regramentos para a organização e funcionamento dos serviços.

Tratando da realidade e das ações do Distrito Federal, estima-se que o universo de pessoas com algum tipo de deficiência esteja estimado em 600 mil pessoas espalhadas entre as mais diversas classes sociais, com destaque entre surdos e mudos que estão em cerca de 110 mil. Para atender este público, o Governo do Distrito Federal possui uma série de políticas tal qual o Programa DF Inclusivo que tem como objetivo (I) o respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas; (II) a promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde; (III) o enfrentamento aos estigmas e preconceitos, promovendo o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência; (IV) a garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar; (V) a atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas; (VI) a diversificação das estratégias de cuidado; (VII) o desenvolvimento de atividades no território, que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania; (VIII) a ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares; (IX) a organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado; (X) a promoção de estratégias de educação permanente; e (XI) o desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências.

Por se tratar de uma Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal nosso objetivo é atuar no eixo da PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA - como forma de assegurar a igualdade de oportunidades, a construção de ambientes acessíveis e a ampla inclusão sociocultural - e no eixo da CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - como forma de garantir que os profissionais mantenham-se atualizados, capacitados e qualificados.

Para tal, propomos uma política de inclusão digital e aumento da conectividade do Distrito Federal alinhada às políticas em execução por esta Secretaria, isto é, por meio da oferta de conexão de internet sem custo para a população, em especial dentre aqueles mais vulneráveis.

Quando olhamos para as missões institucionais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e desta Secretaria de Estado, encontramos alinhamento claro com a proposta uma vez que ambas tem como competência propor, realizar e apoiar planos, programas e projetos para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal, inclusive para a formação e capacitação de recursos humanos e para a melhoria da qualidade do setor produtivo do DF, bem como executar a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal que, por sua vez, tem como um de seus alicerces a promoção da inclusão tecnológica e social, do bem estar e da cidadania plena aos moradores do

Ger

Distrito Federal por meio da tecnologia, o que entendemos como de convergentes com a proposição.

Destarte, observado o alinhamento entre os objetivos das instituições envolvidas com a política pública que se propõe, apresentamos a proposição por meio deste instrumento.

## **2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRETENDIDA E DOS RESULTADOS ESPERADOS, RELACIONANDO-OS ÀS FINALIDADES DA FAPDF, NOS TERMOS DA LEI DISTRITAL NO 347, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992, E DA LEI DISTRITAL NO 6.140, DE 2018, E OBSERVADO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

Para esta ação, a intenção desta Secretaria é oferecer gratuitamente para este grupo social pacotes de dados de internet móvel, de forma a promover e garantir sua inclusão social. Considerando os desafios encontrados por pessoas com deficiência, inclusive as portadoras de doenças raras, em atingirem plena equidade e inclusão na sociedade no âmbito digital, entendemos como adequada e pertinente uma ação que vise aumentar e prover conectividade digital sem qualquer custo como forma de garantir que os mesmos tenham acesso não apenas as mais diversas oportunidades de profissionalização disponíveis no meio digital como também possam exercer sua plena cidadania digital, isto é, ter acesso aos serviços públicos digitais ou até mesmo as diversas oportunidades profissionais divulgadas neste ambiente. Ademais, também figura entre nossos objetivos avaliar a pertinência de uma política pública para oferta de conexão de dados móveis para a população do Distrito Federal e, por tal motivo, foi feita a escolha e delimitação por este público com o objetivo de testar e prototipar o que pode vir a se tornar uma política pública permanente e com maior amplitude.

Portanto, para execução desta proposta, apresentamos os seguintes objetivos estratégicos:

- Oferta de pacote de dados de internet móvel sem custo para a população;
- Melhoria de desempenho/resultados quanto à diferentes índices de conectividade à internet no Distrito Federal;
- Promoção da inclusão digital entre cidadãos em situações de vulnerabilidade no Distrito Federal;
- Através da inclusão digital, promover também a inclusão social de pessoas com deficiência;
- Implantação de mecanismos de monitoramento quanto à qualidade do serviço prestado pelo(s) provedor(es) do mesmo;
- Melhorar indicadores profissionais e educacionais do público portador de deficiência física do Distrito Federal; e
- Melhorar indicadores de empregabilidade do público portador de deficiência física do Distrito Federal.

Dentre os resultados esperados para o projeto temos as seguintes proposições:

- Acesso gratuito à pacote de dados de internet móvel para pessoas com deficiência

022



em situação de vulnerabilidade econômica;

- Aumento de índices de conectividade à internet no Distrito Federal;
- Monitoramento eficaz do serviço de forma a assegurar sua qualidade;
- Inclusão digital e social de pessoas com deficiência;
- Maior autonomia e independência para pessoas com deficiência.

Por fim, idealizamos, inicialmente, atender 15 mil cidadãos com deficiência física no Distrito Federal e que estejam inseridos em programas sociais - tais como o DF sem miséria - para que seja feito o recorte social de baixa renda. De acordo com estudos feitos com outras políticas similares, estimamos que o custo anual, aproximado, do projeto será de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e, caso aprovado e apoiado por esta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, iremos dar continuidade aos trabalhos técnicos que visem viabilizar a prestação desta política à população com a maior brevidade possível.

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO GERAL DO PROJETO CONSOLIDADO, COM DETALHAMENTO DE CADA META EM CADA ETAPA

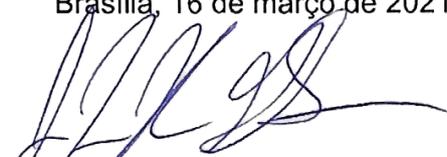
Etapa	Descrição	Meta/Indicador de sucesso	Duração	
			Início	Fim
1	Aprovação do DOD	Aprovação pelo Conselho Diretor	Março/2021	Abril/2021
2	Preparação do Processo (estudos técnicos, chamada, etc)	Autorização para publicação da Chamada para seleção de executor	Abril/2021	Junho/2021
3	Celebração do ajuste para execução do projeto	Convênio/Parceria /etc celebrado para execução do objeto	Junho/2021	Julho/2021
4	Adesão dos cidadãos ao Programa de Inclusão Digital	Cadastro e seleção, se necessário, de 15 mil cidadãos	Agosto/2021	Agosto/2021
5	Entrega dos chips com pacotes de	15 mil cidadãos com acesso à	Setembro/2021	Setembro/2021

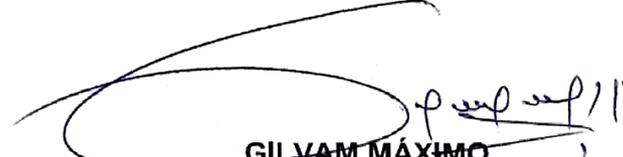
6 pp

	dados de internet móvel e/ou adesão aos pacotes contratados	internet oferecida pelo Governo do Distrito Federal		
6	Acompanhamento e execução do projeto	Projeto executado em conformidade com a legislação e plano de trabalho vigentes.	Julho/2021	Outubro/2022

**4. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO E DO TITULAR MÁXIMO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DEMANDANTE.**

Brasília, 16 de março de 2021

  
**JOÃO PEDRO PINHEIRO GURGULINO DE SOUZA**  
Subsecretário de Ações e Projetos Estruturantes

  
**GILVAM MÁXIMO**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal